



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador **Abne Motta**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **002** DE **28** DE 2023

Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 341, de 01 de dezembro de 2022

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . O Art. 1º da Lei Complementar nº 341, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido reajuste de 33% (trinta e três por cento), que incidirá sobre o vencimento base em vigor no mês de setembro, dos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo instituídos pela Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, bem como para aqueles ativos e inativos regidos pela Lei nº 2.102, de 15 de julho de 1990 relacionados a seguir:”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, **28** de 2023.

Abne Motta

VEREADOR

VEREADOR
ABNE
MOTTA